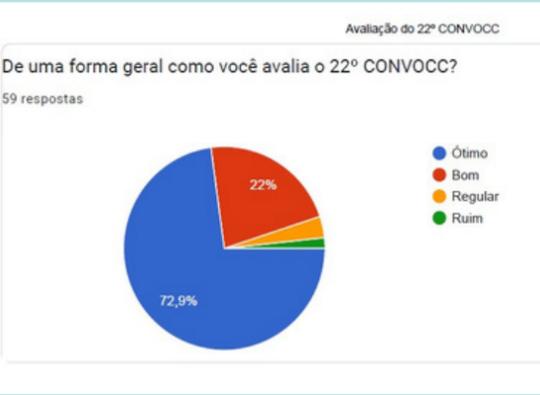




QUEM AMA ESTÁ SEMPRE ATENTO!

ANO 2 - Nº 22- OUTUBRO/2022

AVALIAÇÃO DO 22º CONVOCC



O 22º CONVOCC, realizado pela CONIACC no final de setembro passado, em Natal - RN, tendo como anfitriã, a associada Casa Durval Paiva, recebeu uma expressiva nota positiva, conforme se verifica no quadro ao lado. Dos 200 participantes inscritos, 29,5% (59) responderam às perguntas do questionário de avaliação e fizeram importantes contribuições para os próximos eventos. Das sugestões dadas, assinalamos: regras mais claras para exposição dos "Cases", excesso de programação, cardápio com restrição alimentar, mesclar programação técnica x comportamental e acessibilidade. Em resumo, 95% dos respondentes aprovaram o 22º CONVOCC.

RELAÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO

Várias instituições sem fins lucrativos, dentre elas a CONIACC, selecionadas pelo Instituto Nelson Wilians (INW) estão recebendo capacitações técnicas sobre assuntos que dizem respeito a sua administração, capacidade de planejamento, eficiência no uso de recursos financeiros, mitação de risco e gestão de risco versus eventuais demandas jurídicas. E este mês o tema da capacitação, dada pela Advogada Helena de Franco, versou sobre "Relações de Emprego e Trabalho". Como o assunto é relevante para todas as nossas associadas, abaixo apresentamos o conteúdo dos slides. Àqueles que desejarem a gravação do conteúdo explicitado, podem solicita-la pelo e-mail: secretaria@coniacc.org.br.

FUNÇÕES DO DIREITO DO TRABALHO

- Função social: Preservação da Dignidade Humana do Trabalhador
- Função econômica: Garantia da subsistência do trabalhador
- Função Tutelar: Proteger o Trabalhador contra abusos e exploração do empregador e do ESTADO
- Função Integradora: Combinar interesses do capital e do trabalho
- Função opressora do Estado: Função de restringir a autonomia privada coletiva

PRINCÍPIOS

- Art. 4º, LINDB (Lei Geral de Introdução às Normas do Direito Brasileiro): "Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito".
- Art. 126, CPC/73: "O juiz não se exime de sentenciar ou despachar alegando lacuna ou obscuridade da lei. No julgamento da lide caber-lhe-á aplicar as normas legais; não as havendo, recorrerá à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito".
- Art. 140, CPC/2015: "O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna obscuridade do ordenamento jurídico".
- Art. 8º, caput, CLT: "As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público".

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS GERAIS

- Dignidade Humana
- Proteção dos valores sociais do trabalho
- "A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais"
- Valorização do trabalho humano
- Justiça social
- Função social da propriedade
- Busca do pleno emprego
- Inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem
- Liberdade de trabalho
- Liberdade de associação
- Não discriminação

PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO

- Princípio protetor
- In dubio pro operário
- Norma mais favorável
- Condição mais benéfica
- Princípio da irrenunciabilidade
- Princípio da continuidade da relação de emprego
- Princípio da primazia da realidade
- Princípio da razoabilidade
- Princípio da boa-fé

RELAÇÃO DE EMPREGO

- Relação de Trabalho
 - Relação de Emprego
- Todo empregado é trabalhador, mas nem todo trabalhador é empregado.

CARACTERÍSTICAS DA RELAÇÃO DE EMPREGO

- Pessoalidade
 - Não eventualidade
 - Subordinação
 - Onerosidade
- Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.
- Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

SUJEITOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO

I. EMPREGADO

- Capacidade
- Empregado hiper suficiente
- Cargo de confiança
- Trabalho intelectual
- Trabalho a distância
- Teletrabalho
- Aprendiz

II. EMPREGADOR

- Profissionais liberais
- Instituições de beneficência
- Associações recreativas
- Outras instituições sem fins lucrativos

PODER DIRETIVO DO EMPREGADOR

- Poder de organização: define as regras gerais que deverão ser cumpridas pelo empregado, por exemplo jornada e processos de trabalho.
- O dever de obediência: o empregado vai até onde vai o contrato. Por exemplo: um motorista não pode exercer o fimado de almoxarifado.
- Poder de controle: verifica o exato cumprimento das obrigações do empregado com o empregador (contrato firmado).
- Poder disciplinar: não cumprido o contrato, punição através de advertência, suspensão (não mais de 30 dias) ou dispensa por justa causa.

RELAÇÃO DE TRABALHO

- Autônomo
- Eventual
- Avulso e Portuário
- Temporário
- Voluntário
- Estagiário
- Pequeno Empreiteiro
- Cooperativas de Trabalho
- Terceirização
- Pejotização

Pontos importantes para reflexão

- São feitas algumas contratações que ferem o Direito do Trabalho, que é absolutamente protetorista para com o empregado;
- O Direito do Trabalho é um instrumento para a realização da justiça social e tutelar - proteger - o trabalhador;
- Dignidade humana é o valor mais absoluto e universal que temos;
- Busca-se no Direito do Trabalho proteger o trabalhador tanto das arbitrariedades de empregados quando do próprio Estado;
- O trabalhador pode tudo? Não. Acima de qualquer aspecto ele deve ser protegido e mais nada importa? Não. Para solucionar isto existe a função integradora no DT, que combina os interesses do capital e o trabalho, de modo a possibilitar uma harmonia entre os dois;
- As normas do DT são interpretadas através de método de interpretação jurídica; falamos daquilo que podemos e não podemos fazer;
- Os princípios do DT exercem papel estrutural no ordenamento jurídico; são interpretados em função de valores aos quais se propõem; nos norteiam e permitem tomar decisões diante de situações em que nós não temos solução normativa; eles nos guiam de forma orgânica, natural e não de forma passiva, mecânica;
- O princípio protetor é o principal critério que orienta todo o DT.
- No DT vale muito menos o que está escrito (forma) e muito mais aquilo que é praticado; tudo é subjetivo; vale o entendimento do juiz.
- O prestador de serviço PJ, na prática, se enquadra em todos os requisitos do vínculo trabalhista, que são: prestação de serviço por pessoa física com personalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade, tem vínculo, portanto, será caracterizado como empregado; Aqui, a realidade no desempenho do trabalho é que vai valer para a justiça trabalhista;
- Autônomo: não tem subordinação, portanto, não tem vínculo de emprego. tem ampla liberdade sobre a forma e exercício do seu trabalho.
- **Voluntariado:** tem que ter caráter filantrópico; é regido pela lei 9.608 de 98; é prestado com ânimo e causa benevolente, portanto, de forma gratuita, não tem onerosidade e, portanto, não tem vínculo de emprego; tem que ser formalizado, com definição do objeto e as condições de trabalho; impossibilidade de ser empregado e voluntário, na mesma entidade, ainda que exercendo atividades distintas.

REALIZAÇÃO: Prato Fino

APOIO: Instituto de Estudos Jurídicos, CONIACC

CAMPANHA PRATO FINO

ATENÇÃO: DIA 14 DE NOVEMBRO/22 SERÃO DIVULGADOS OS TRÊS PRIMEIROS PROJETOS QUE SERÃO ESCOLHIDOS PELA COMISSÃO JULGADORA DA CAMPANHA PRATO FINO. E JÁ NO FINAL DO MÊS AS INSTITUIÇÕES SERÃO CONTEMPLADAS COM A PRIMEIRA PARCELA DO PRÊMIO. LEMBRAMOS QUE A PREMIAÇÃO PARA OS PROJETOS DE APOIO SOCIAL SÃO:

1º. COLOCADO R\$ 50.000,00 - 2º. COLOCADO R\$ 30.000,00 - 3º. COLOCADO R\$ 20.000,00

A CADA BIMESTRE 3 INSTITUIÇÕES SERÃO SELECIONADAS. E HAVERÁ UM PRÊMIO EXTRA PARA O MELHOR PROJETO DE DIVULGAÇÃO ENTRE AS VENCEDORAS. NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

Nossos cumprimentos às associadas, aniversariantes do mês:

06: 26 anos GACC SUL BA
21: 23 anos GACC SE
27: 28 anos NACCI
30: 28 anos F. RICARDO MOYSER JR

Vida longa à todas!

EM PAUTA ASSOCIADAS



Realizado nos dias 13, 14 e 15, reuniu em São Paulo, profissionais de todas as áreas envolvidas na oncologia pediátrica do Brasil e América Latina. A CONIACC esteve presente através da assistente da Diretoria Teresa Svec.

CASES DE SUCESSO

A partir desta edição apresentaremos os cases de sucesso vencedores no 22º CONVOCC.

1º LUGAR:



PROJETO: DIFUNDINDO SINAIS E SINTOMAS DO CÂNCER INFANTIL COM A CARAVANA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE

AUTOR PRINCIPAL: Geisebel Santos
CO-AUTORES: Mariely Monteiro, Cynthia Alves

INSTITUIÇÃO: Instituto do Câncer Infantil do Agreste, ICIA. Caruaru, PE.

INTRODUÇÃO: A Caravana do Diagnóstico Precoce é um projeto idealizado pelo ICIA. Foi premiada em 2019 pelo Projeto DOM, do Grupo Fleury, que busca identificar oportunidades de melhoria em gestão, qualidade e inovação no processo de atendimento de ONGs que atuam em saúde. Uma equipe multidisciplinar leva informações sobre sinais e sintomas para municípios do agreste de Pernambuco.

OBJETIVO: Demonstrar a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, relatar a epidemiologia e exaltar capacitação dos profissionais da atenção primária para esse diagnóstico, já que essa atenção é a porta de entrada para futuros tratamentos.

METODOLOGIA: A metodologia parte das visitas realizadas disseminando informações sobre o câncer infantil, que possui sinais de alerta de difícil observação e podem ser facilmente confundidos com outros diagnósticos. As palestras e videoaulas ministradas nas caravanas visam evitar a fase avançada da doença. As visitas são realizadas em parceria com as secretarias de saúde e educação dos municípios, que viabilizam todo o processo. Durante a pandemia, a caravana foi reformulada para o formato digital, com o envio de arquivos para as cidades.

RESULTADOS: A caravana é, atualmente, um dos projetos mais importantes da instituição. Muitas visitas foram realizadas desde meados dos anos 2000. O interior de Pernambuco é composto por 185 municípios, e todas as cidades polo da região receberam a caravana. A meta para os próximos anos é visitar todos os municípios do Estado e consolidar ainda mais a eficácia do projeto.

CONCLUSÕES: Espalhando as informações necessárias para que esse diagnóstico seja feito precocemente, o ICIA consegue atender essa demanda oferecendo tratamento gratuito para a criança ou adolescente. Cada município visitado fica respaldado sobre como esse encaminhamento pode ser feito e, principalmente, como identificar os sinais e sintomas da doença.



UN TRABALHO DE EXCELÊNCIA MERECE RECONHECIMENTO!

CONHEÇA AS ASSOCIADAS DA COMISSÃO DESTACADAS PELO PRÊMIO MELHORES ONGS 2022

Vocês são motivo de orgulho para nós!